



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Proposta de Emenda n. 001 / 2023

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra apresenta a seguinte proposta de emenda ao Projeto de Lei Complementar n. 172/2022:

Art. 1º Acrescenta o inciso XII ao artigo n. 14:

“Art. 14

XII - Não ter sido condenado em qualquer dos crimes previstos na Lei federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 4º, ao artigo 42:

“Art. 42

§ 4º O Poder Legislativo poderá regulamentar por Resolução sua Comissão, de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade funcional. ”

Art. 3º Fica alterado o artigo 76, passando a reger-se pelo seguinte texto:

“Art. 76 O servidor terá direito à licença de 90 (noventa) dias em cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme requisitos definidos no Plano de Carreira específico.

Art. 4º O artigo 81 passa a constar com as seguintes alterações:

“Art. 81

IV - 5 (cinco) dias consecutivos, em virtude de casamento;

XIX – Dia do aniversário do servidor.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 06/06/23 09:18 000320



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Art. 5º Acrescenta o parágrafo 3º, ao artigo 86:

“Art. 86

.....
§ 3º O Poder Legislativo poderá regulamentar, por lei própria, a forma e os prazos disciplinados no parágrafo primeiro.”

Art. 6º Altera o parágrafo 1º do artigo 107:

“Art. 107

.....
§ 1º O pagamento da primeira parcela do décimo terceiro vencimento será feito preferencialmente até o dia 30 (trinta) de novembro, podendo ser antecipada no caso de solicitação do servidor, deferida pela Autoridade competente ou decisão da Administração, de acordo com a capacidade financeira e o interesse público.”

Art. 7º O artigo 199 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 199 A Guarda Municipal, o Quadro do Magistério e o Poder Legislativo Municipal terão regulamentos próprios para seus integrantes, aplicando-se os termos do presente Estatuto nos aspectos em que a Lei própria não contrariar ou regulamentar.”

Art. 8º As despesas decorrentes com a presente correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário;

Art. 9º Estas emendas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023


OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

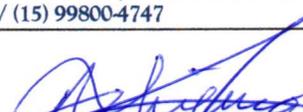
www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747


ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO


RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA


ADAIR JOSE FOGAÇA
VEREADOR


LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR


MANOEL HENRIQUE SOARES
VEREADOR


AGUALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Exposição de Motivos

Os Vereadores, representantes eleitos pelo povo, analisando o Projeto de Lei n. 172/22, de iniciativa do Poder Executivo, apresentam as presentes modificações necessárias.

Foram estudadas as melhores possibilidades a serem aplicadas ao projeto aqui discutido e, por fim, pontuados os assuntos que entendemos necessário alteração.

Assim, na busca de um serviço público de qualidade e em proporcionar condições de trabalho dignos aos servidores públicos, apresentamos as presentes modificações.

Por fim, conclamamos a que se aprovelem as emendas aqui discutidas e apresentadas, a fim de preservar os melhores quadros no serviço público municipal.

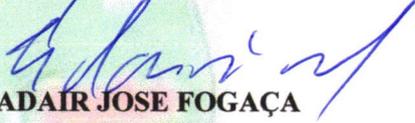
Araçoiaba da Serra, 5 de junho de 2023


OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO


RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

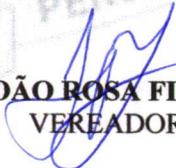

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA


ADAIR JOSE FOGAÇA
VEREADOR


LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR


MANOEL HENRIQUE SOARES
VEREADOR


AGUINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR